



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

Guaíra/SP, 19 de junho de 2.020.

**Ofício n.º 88/2020**

**Assunto:** Transferência de recurso complementar emergencial

**Exmo. Sr.**

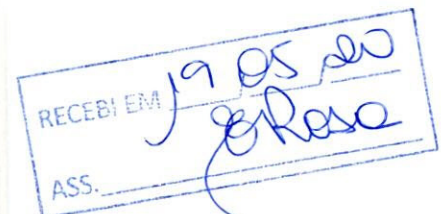
Venho por meio desse, encaminhar Plano de Trabalho referente a Resolução SEDS n.º 10/2020 e Resolução CMAS n.º 02/2020, conforme abaixo:

<b>Objeto</b>	Repasse de crédito complementar emergencial para enfrentamento da pandemia COVID-19 para serviço de acolhimento institucional para idosos.
<b>Vigência</b>	60 dias
<b>Valor</b>	R\$ 2.400,00
<b>Fonte</b>	Estadual
<b>Justificativa</b>	É essencial adquirir equipamentos e dispositivos capazes de prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos provenientes de atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e vegetal, bem como meio ambiente, dessa forma a aquisição dos EPIs, material de higiene pessoal e limpeza, sendo esses essenciais para proteção dos idosos atendidos no serviço de acolhimento institucional, bem como aos profissionais responsáveis pelo atendimento a essa demanda.
<b>Serviço</b>	Serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência.

Sem mais para o momento,

  
Julio Rodrigues Ferreira Junior  
Vice Presidente  
100.705.818-86

**Ilma. Sra. Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**  
**Diretora de Assistência Social**





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **Diretoria Municipal de Assistência Desenvolvimento e Inclusão Social**

### **PLANO DE TRABALHO**

### **ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA PANDEMIA COVID-19**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330

**CEP:** 14.790-000

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silvério

**CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Ricardo Junqueira Lelis

**CPF:** 109.498.638-07

**SERVIÇO:** Serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência.

#### **2. REFERÊNCIA**

2.1 Ofício DMADS nº 187/2020 – Solicitação repasse crédito complementar

2.2 Ofício DMADS nº 153/2020 – Abertura PMAS para inclusão do crédito complementar

2.3 Resolução SEDS n.º 10 de 08/05/2020

2.4 Resolução CMAS 02/2020

2.5 Retificação Resolução CMAS 02/2020

#### **3. OBJETO**

Repasse de crédito complementar emergencial para enfrentamento da pandemia COVID-19 para serviço de acolhimento institucional para idosos.

#### **4. RECURSO**

**4.1 VALOR:** R\$ 2.400,00

**4.2 FONTE:** Estadual (Fundo Municipal de Assistência Social)

**4.3 NÚMERO DE PARCELAS:** Única

#### **5. OBJETIVO**

Realizar aquisição de material de consumo para prevenção, controle, redução ou eliminação de riscos de contaminação do COVID-19.

#### **6. JUSTIFICATIVA**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

É essencial adquirir equipamentos e dispositivos capazes de prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos provenientes de atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e vegetal, bem como meio ambiente, dessa forma a aquisição dos EPIs, material de higiene pessoal e limpeza, sendo esses essenciais para proteção dos idosos atendidos no serviço de acolhimento institucional, bem como aos profissionais responsáveis pelo atendimento a essa demanda.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESA	MÊS 1
Material de consumo <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EPIs</li><li>✓ Materiais de higiene e limpeza</li><li>✓ Materiais de limpeza</li></ul>	R\$ 2400,00

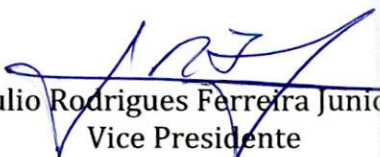
## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESA	MÊS 1
Material de consumo	R\$ 2400,00

## 9. VIGÊNCIA

60 dias

Guaíra/SP, 19 de Junho de 2.020.

  
Julio Rodrigues Ferreira Junior  
Vice Presidente  
100.705.818-86



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA**  
**CNPJ: 48.447.502/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:50 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **7184.09C4.0F60.FA4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Certidão n°: 14164446/2020

Expedição: 19/06/2020, às 10:59:30

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.447.502/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.447.502/0001-91

**Razão Social:** CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA

**Endereço:** R 24 330 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031301565561006906

Informação obtida em 19/06/2020 10:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Maracá - Guaira

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DO IMOBILIÁRIO**

Cadastro	Inscrição					Exercício
000002139	800505.14.0133.01.2					2020
Proprietário					CPF/CNPJ	
<b>CENTRO DE AÇAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA</b>					<b>48.447.502/0001-91</b>	
Compromissário					CPF/CNPJ	
<b>CENTRO DE AÇAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA</b>					<b>48.447.502/0001-91</b>	
Logradouro	Número	Lado	Complemento			
<b>Rua - 24</b>	<b>330</b>		<b>ASILO DE IDOSOS</b>			
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
<b>CENTRO</b>	<b>14790-000</b>	<b>00001</b>	<b>110</b>	<b>p/2,3,6,7</b>		
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)		
<b>CENTRO</b>						
<b>Áreas</b>						
Terreno	Edificada	Excedente	Testada			
2.400,00m <sup>2</sup>	1.324,82m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	40,00m			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:04:24 do dia 19/06/2020

Válida até 19/07/2020

Código de Controle da Certidão/Número BC818C47ABF4CAD7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.